

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/107, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Simone Aparecida de Alcântara, do cargo em comissão de Assessor IV - símbolo "I", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir do dia 18 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/109, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Substitui membros na Portaria n.º PMC/101, de 15 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna PMC/SECOM/028/11,

RESOLVE:

Designar os servidores Rodrigo Fernandes Pinto para substituir Polyanna Cristina Maestro Gualberto, representante do Poder Público; Denílson Gomes Cardoso e Michelle Rosadini de Freitas Leite, respectivamente, em substituição aos membros Paulo Lúcio Camargos e Jackson de Sousa Figueiredo, representantes da Sociedade Civil, na Comissão Técnica encarregada de análise e julgamento das propostas apresentadas nos processos licitatórios e serviços de publicidade no município de Congonhas, em conformidade com o art. 10 da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/110, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera, nomeia e revoga Portaria n.º PMC/62, de 31 de janeiro de 2011, de servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e

fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marcelo Bonifácio Peres do cargo em comissão de Diretor de Administração e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Diretor de Contratos e Licitações - símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/62, de 31 de janeiro de 2011.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/111, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Keila Neves Guerra Albuquerque do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Compras e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração - símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/112, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Flávia Matias Araújo Silva do cargo em comissão de Assessor II e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Compras - símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/113, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Silnéa Edwirges Reis Coelho do cargo em comissão de Assessor III e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor II - símbolo "F", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/114, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede autorização de afastamento ao servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra "i", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-795-2010 do servidor Anderson Inácio da Costa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Anderson Inácio da Costa, matrícula 042341, Auxiliar de Obras e Serviços, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/0115, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Pregoeiro e as equipes de apoio e técnica do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei

10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei 10.520/2002 e do parágrafo único do art. 24 do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores Adelson Miro da Silva, como titular e como suplente a servidora Ana Flávia Matias Araújo Silva.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores Keila Neves Guerra Albuquerque, Helstene de Cássia Dias Leite, Marcelo Bonifácio Peres e Janaína Uberaba da Silva como membros titulares e como suplente a servidora Rosângela Aparecida Silva Araújo.

Art. 3º Ficam nomeados como membros titulares Ronaldo José Silva de Lourdes e Magno Brás para auxiliarem os membros constantes no art. 1º, quando o julgamento das licitações se referirem a serviços de engenharia da Prefeitura.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a equipe técnica de apoio para atuar nos processos de pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores Reginaldo Costa Gonçalves, e Flávio Santana Rodrigues.

Art. 4º Os membros serão remunerados conforme art. 1º, Lei 2.653, de 20 de outubro de 2006, não podendo ser cumulativo com outras comissões de licitação que porventura houver.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº PMC/071, de 1º de fevereiro de 2011.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/116, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Eduardo Marçal Torres Ramos do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Ouvidoria e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Diretor de Trabalho e Renda - símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/117, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Marçal Torres Ramos – Diretor de Trabalho e Renda, para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Ouvidoria, percebendo os vencimentos apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/118, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Substitui membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 5º, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.631, de 14 de julho de 2006, e,

CONSIDERANDO solicitação constante no Ofício n.º SDS/DMAM/33/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para cumprirem o restante do mandato do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, biênio 2011/2013, conforme Portaria n.º PMC/019, de 14 de janeiro de 2011:

I- PARTE GOVERNAMENTAL:

THELMA LUMA VIEIRA PEREIRA na qualidade de membro suplente para membro titular e CLÁUDIA GORET CAMARGOS na qualidade de membro titular para membro suplente, representando a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Divino Sabará
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.263, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea C, do inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização

contida no art.4º da Lei Municipal n.º. 3.027, de 29 de Novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2011 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) na importância de R\$466.000,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais):

CRÉDITO (S)	FICHA	VALOR
CLASSIFICAÇÃO		
02.0113.122.0021.8.020 – OPERAÇÃO DA RADIO EDUCATIVA		
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	31	60.000,00
02.01.13.392.0021.8.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS		
339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45	49.000,00
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	46	357.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		466.000,00

Art.2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS (S)	FICHA	VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO		
02.01.13.391.0022.7.008 – REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMONIO		
449051 – OBRAS E INSTAÇÕES	36	345.000,00
02.01.13.391.0056.8.018 – MANUTENÇÃO DOS MUSEUS		
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	40	3.000,00
02.01.13.391.0056.8.018 – MANUTENÇÃO DOS MUSEUS		
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	41	3.000,00
02.01.13.391.0056.8.018 – MANUTENÇÃO DOS MUSEUS		
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42	3.000,00
02.01.27.813.0033.8.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS		
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	68	5.000,00
02.01.27.813.0033.8.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS		
339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	69	1.000,00
02.01.27.813.0033.8.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS		
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	70	5.000,00
02.01.27.813.0033.8.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS		
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71	1.000,00
02.02.13.392.0021.8.008 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
339031 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART, CIENT,DESPORT. E OUTRAS	73	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		466.000,00

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.265, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Abre Remanejamento.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 31 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria e Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3., e a autorização do artigo 43, ambos da Lei Municipal nº 2.993 de 13/07/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

CRÉDITO (S)	FICHA	VALOR
CLASSIFICAÇÃO		
02.01.27.812.0033.8.022 – MANUTENÇÃO PARQUE DA CACHOEIRA		
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		30.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSOS (S)	FICHA	VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO		
02.01.27.812.0033.8.022 – MANUTENÇÃO PARQUE DA CACHOEIRA		
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	59	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS		30.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.266, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Transforma cargo efetivo de Professor PI em PEBI, nos termos do art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, em decorrência de conclusão de curso superior de servidora do quadro de pessoal do Magistério.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, estabeleceu a transformação de cargos efetivos de Professor PI em Professor PEBI cujos professores com formação em ensino médio, denominados PI obtivessem a formação de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior;

II – que Ana do Carmo Roque é servidora efetiva do município, titular de cargo efetivo de Professor PI, conforme certificado no Processo Administrativo de nº PMC/5784/03, e comprovou conclusão no curso de Licenciatura em Pedagogia, juntando no processo respectivo cópia do histórico escolar e certificado de conclusão;

III – que o mencionado processo foi objeto de análise e obteve deferimento da Secretária Municipal de Educação acerca do requerimento da sobredita servidora,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Professor PI, provido pela Portaria nº PMC/106/1999, será transformado em Professor PEBI, e os vencimentos da servidora Ana do Carmo Roque serão majorados conforme padrões de vencimentos da nova denominação do cargo constante na tabela 2, do anexo I, da Lei n.º 2.783/08, alterada pela Lei nº 2.874, de 16 de julho de 2009, respeitando-se o tempo e a carreira da servidora.

Art. 2º Os cargos de Professor PEBI ficam ampliados para 293 (duzentos e noventa e três) e os de PI reduzidos ao número de 73 (setenta e três) cargos, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

DECRETO Nº 5.266, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA 1

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento Inicial	Carga Horária/ Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	39	P23	25h
Professor	PI	Ensino Médio	73	P03	24h
Professor	PEB I	Ensino Superior	293	P11	24h
	PEB II	Ensino Superior	219	P11	21h

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/007/2011

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à

Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o inciso I do artigo 25 da mesma Lei e suas alterações, para a contratação da empresa Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços para a manutenção corretiva em aproximadamente 80(oitenta) relógios de ponto, para o período de 12(doze) meses, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 21 de fevereiro de 2011. Anderson Costa Cabido. Prefeito.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON